



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1166/2016

Requer informações acerca dos protocolos feitos na Prefeitura com base na Lei Municipal Nº 3.806 de 13 de janeiro de 2.016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal Nº 3.803/2016, que “Dispõe sobre a regularização de edificações em Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências”;

CONSIDERANDO as respostas enviadas por meio do ofício nº 639/2016 em complemento à resposta do requerimento nº 957/2016;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos pedidos de regularização protocolados na Prefeitura com base na Lei Municipal Nº 3.803/2016 foram indeferidos?

2º) Quantos interessados promoveram o recolhimento de débitos municipais vencidos, de natureza tributária ou não, relacionados ao imóvel, com base no art. 4º da referida lei?

3º) Qual o valor total em débitos recolhidos aos cofres municipais?

4º) Quantos interessados promoveram o recolhimento de multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ISSQN, com base no art. 4º da referida lei?

5º) Qual o valor total em multas recolhidas aos cofres municipais?

6º) Estes valores de débitos recolhidos e de multas serão restituídos aos interessados cujo pedido de regularização foi indeferido?

PROTOCOLADO 8373/2016 - 12/08/2016 14:50



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

7º) Outras informações que julgar relevantes.

Justificativa:

Este vereador tem sido constantemente procurado por munícipes, engenheiros e arquitetos questionando se a Administração Municipal vai ressarcir os interessados que tiveram negados os pedidos protocolados com base na Lei Municipal Nº 3.806 de 13 de janeiro de 2.016, que “Dispõe sobre a regularização de edificações em Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências”.

A fim de esclarecer tais profissionais e os munícipes que nos procuraram, subscrevo a presente propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de agosto de 2.016.

ANTONIO PEREIRA
“Pereira”
-Vereador Líder de Bancada PT-

PROTÓCOLO 8373/2016 - 12/08/2016 14:50